

=LEI MUNICIPAL Nº.07/75, DE 16/05/1.975=

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ASSINAR CONTRATO COM A "CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A" = CESP = PARA EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA VILA ELIAS NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e dele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP - para extensão de rede secundária, distribuição de energia elétrica, para "Vila Elias" nesta cidade.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de maio de 1.975.

  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezesseis (16) de mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

  
-Paulo Correa de Lemes-  
-Chefe de Serviço de Administração-